

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO INDUSTRIAL DO BRASIL - FIIIB
CNPJ/MF Nº 14.217.108/0001-45

ATA DE APURAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DE
CONSULTA A QUOTISTAS SOBRE AS MATÉRIAS DE COMPETÊNCIA DAS
ASSEMBLEIAS GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 30 (trinta) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, às 18:00 horas nesta cidade de São Paulo, na sede da **COINVALORES CORRETORA DE CâMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.336.036/0001-40, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.800 - Edifício Liège - conjuntos 21 e 22 - 2º andar - Jardim Paulistano - CEP 05426-200, na Cidade de São Paulo - SP, administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO INDUSTRIAL DO BRASIL - FIIIB** ("FUNDO"), inscrito no CNPJ/FM nº 14.217.108/0001-45, uma vez que Assembleias Geral Ordinária e Extraordinária deixaram de ser realizadas na forma presencial tendo em vista as recomendações do Ministério da Saúde para combater a disseminação do novo coronavírus (COVID-19), especialmente no que se refere a evitar aglomeração de pessoas, foram verificados e apurados os resultados de Consulta Formal a respeito de matérias de competência de referidas Assembleias.

2. O PROCESSO DE CONSULTA: O processo de consulta formal foi realizado por correspondência enviada a cada cotista na data de 26 de março de 2020 nos termos do art. 67 da Instrução Normativa nº 555 da Comissão de Valores Mobiliários, de 17 de dezembro de 2014 ("INCVM nº 555/14"), bem como através de edital disponibilizado no site da Administradora www.coinvalores.com.br, no site da B3 www.b3.com.br.

3. ORDEM DO DIA:

3.1. MATÉRIA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: (i) apreciação e votação das contas relativas ao Fundo e das demonstrações contábeis e suas notas explicativas, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019. Esclarecemos que as demonstrações contábeis do Fundo, suas notas explicativas, o parecer do auditor e o formulário eletrônico anual do Fundo de que trata a alínea "d", do inciso "iv", do artigo 39, da Instrução da CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008 ("Instrução CVM 472"), referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019, encontram-se disponíveis, a partir da data de envio desta comunicação, no site da Administradora www.coinvalores.com.br, no site da B3 www.b3.com.br e da CVM www.cvm.gov.br;

3.2. MATÉRIA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: (i) alteração do Regulamento do Fundo para autorizar que (a) as assembleias gerais ordinárias e/ou extraordinárias de cotistas do Fundo possam ser convocadas mediante comunicação escrita a ser enviada aos Cotistas, por correio com aviso de recebimento ou e-mail cadastrado do Cotista, através dos sites do administrador e B3 nos termos da regulamentação vigente, e, ainda, uso de plataformas eletrônicas, como o caso da Central de Inteligência Corporativa (CICORP), conforme procedimentos descritos nos Ofícios Circulares divulgados pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, nos termos do parágrafo segundo, do artigo 10, da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 555, de 17 de dezembro de 2014 ("Instrução CVM 555") e (b) seja facultado aos Cotistas votar nas futuras assembleias gerais de Cotistas por meio de comunicação escrita ou eletrônica, desde que recebida pela Administradora até 1 (um) dia útil antes da data de realização da respectiva assembleia geral, nos termos do Artigo 73 da Instrução CVM 555, passando o Regulamento a vigor conforme a minuta de Regulamento disponibilizada, a partir

desta data, nos sites www.coinvalores.com.br e www.b3.com.br, na qual as alterações propostas se encontram devidamente destacadas.

A alteração aqui proposta visa diminuir os altos custos incorridos pelo FUNDO com postagem das comunicações escritas pelo correio, considerando o alto número de quotistas do FUNDO.

4. APURAÇÃO DO RESULTADO DA CONSULTA FORMAL:

4.1. Após verificar e registrar todos os votos enviados pelos quotistas, foram apurados os seguintes resultados:

Total de cotas emitidas: 685.000

Total de votos apresentados: 100.509 – 14,67% das cotas emitidas.

4.2. Matéria da Assembleia Geral Ordinária:

Aprovar: 97.910 votos – representando 97,41% dos votos apresentados.

Não aprovar: 0 votos

Abster-se: 2.599 votos – representando 2,59% dos votos apresentados.

4.3. Matéria da Assembleia Geral Extraordinária:

Aprovar: 100.463 votos – representando 14,66% das cotas emitidas

Não aprovar: 0 votos

Abster-se: 46 votos – representando 0,01% das cotas emitidas.

4.4. Tendo em vista a apuração dos votos acima, ficam aprovadas as matérias objeto da Assembleia Geral Ordinária e, por não atingir o quórum mínimo exigido de 25%, não foram aprovadas as matérias objeto da Assembleia Geral Extraordinária. As deliberações foram tomadas no âmbito da Carta Consulta enviada aos quotistas em 26 de março de 2020, devendo a Administradora adotar as providências de comunicação e registro das mesmas junto às entidades competentes, para todos os efeitos legais e regulamentares, como se tivessem sido realizadas formal e presencialmente

5. Encerramento: Encerrados os trabalhos e lavrada esta ata, foi a mesma lida e assinada por todos os presentes que, achando-a conforme autorizaram sua publicação nos termos da legislação em vigor.

São Paulo, 30 de abril de 2020.



COINVALORES CCVM LTDA.
Administradora